

**PROJETO BÁSICO
(COMPRAS)**

Processo Administrativo nº 23034.011647/2020-27

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Suprimentos para atendimento das necessidades da área de acordo com as especificações quantidades e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. Na tabela a seguir constam os itens que serão adquiridos, com a descrição resumida e suas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	CÓDIGO CATMAT	QTD.	MÉTRICA UNIDADE
01	Adaptador HDMI	BR0435888	060	Unidade
02	Cabo HDMI (15m)	BR0448723	020	Unidade
03	Cabo HDMI (25m)	BR0411424	015	Unidade
04	Fita para Rotulador M	BR0391315	020	Unidade
05	Jogo de Chaves	BR0150230	001	Kit
06	Jogo de Ferramentas	BR0458754	001	Kit
07	Leitor Gravador DVD	BR0375631	005	Unidade
08	Multímetro Digital	BR0262174	001	Unidade
09	Teclado e Mouse Sem Fio	BR0445539	050	Kit
10	Pen Drive	BR0449835	050	Unidade
11	Claviculario	BR0069191	001	Unidade
12	Fone de Ouvido Headset	BR0382749	020	Unidade

1.3. A especificação técnica de cada um dos itens que compõem o objeto deste Projeto Básico encontra-se descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS
01	Adaptador HDMI	<ul style="list-style-type: none"> • Conexão de Entrada: DisplayPort (v1.2a) • Conexão de Saída: HDMI • Tamanho Cabo: 15cm • Resolução: Até 2560x1600P, 60Hz, 10bpc: 144MHz • Proteção: ESD (humano 8kv, máquina 400V, em carregamento 2k) • Blindagem: Tripla • Não necessita de fonte de energia • Plug and Play: Sem necessidade de configurações.
02	Cabo HDMI (15m)	<ul style="list-style-type: none"> • Extensão do cabo: 15 metros • Conexão: HDMI 1.4 • Compatibilidade: Blu Ray, Receptores de Imagem Digital (Set Top Box), Games, Receivers, Projetor e TV. • Proteção: Blindagem para isolamento, cabo em PVC de alta qualidade e flexível. • Taxa de transferência: 10.2Gbps • Resolução mínima: 720p -1080P Full HD e áudio 5.1 sem perda
03	Cabo HDMI (25m)	<ul style="list-style-type: none"> • Extensão do cabo: 25 metros • Conexão: HDMI 1.4 • Compatibilidade: Blu Ray, Receptores de Imagem Digital (Set Top Box), Games, Receivers, Projetor e TV. • Proteção: Blindagem para isolamento, cabo em PVC de alta qualidade e flexível. • Taxa de transferência: 10.2Gbps • Resolução mínima: 720p -1080P Full HD e áudio 5.1 sem perda
04	Fita para rotulador M	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização: m231 Brother BT • Dimensão: 12mmx8m • Impressão: impressão preta sobre fita branca
05	Jogo de Chaves	<ul style="list-style-type: none"> • Estojo de armazenamento • Unidades por kit: mínimo de 8 peças <ul style="list-style-type: none"> ○ Chave Philips (Cruzada): (PH) 2x1.1/2 (2x38), 1x3 (1x75), 2x4 (2x100), 3x6 (3x150) ○ Chave de Fenda: (SL) 1/4x1.1/2 (6,5x38), 3/16x3 (5,5x75), 1/4x4 (6,5x100), 5/16x6 (3x150)
06	Jogo de Ferramentas ¹	<ul style="list-style-type: none"> • Estojo de armazenamento. • Unidades por kit: mínimo de 38 peças

¹ Jogo de Ferramentas para manutenção de celular, tablets e notebooks

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS
		<ul style="list-style-type: none"> ○ Chave de Tork: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 ○ Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0 ○ Chave de Fenda: 1.5, 2.0 ○ Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 ○ Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2 ○ Chave Y: 2.0 ○ Chave PH2 ○ Chave Triangulo: 2.3 ○ Chave U1: 2.6 ○ Chaves plásticas: 02 ○ Ventosa : 01 ○ Pinça:01 ○ Chave Pentalobe: 30mm
07	Leitor Gravador DVD	<ul style="list-style-type: none"> ● Utilização: Leitor e Gravador de CD/DVD, CD-RW e DVD-RW ● Alimentação via USB: Interface USB 2.0 plug & play (dados e alimentação) ou superior ● Compatível com sistemas: Mac OS acima de 8.6 e Windows 98SE/ME/NT 4.0/2000/XP/Vista/W7/W8 em diante ● Compatibilidade: PC, All in One, notebook, ultrabook, netbook e Apple Mac ● Dimensões aproximadas: 135 x 137 x 14 mm ● Tipo: Portátil Slim ● Buffer: 2MB ● Cor: Preta ● Velocidade de Gravação Máxima: CD-R: 24x DVD-R: 8x ● Velocidade de Leitura Máxima: CD-R: 24x DVD-R: 8x ● Velocidade de Regravação Máxima: CD-R 24x DVD-R 8x
08	Multímetro Digital	<ul style="list-style-type: none"> ● Display 3 1/2 Dígitos ● Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> ○ 01 par de pontas de prova; ○ 01 ponta de temperatura; ○ 01 holster. ● Características: <ul style="list-style-type: none"> ○ Display: 3 1/2 Dígitos, 1999 contagens (com iluminação) ○ Faixa de tensão DC: 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000V ○ Faixa de tensão AC: 200mV, 2V, 20V, 200V, 750V ○ Resistência: 200, 2k, 20, 200k, 2M, 20M, 200M Ohm ○ Capacitância: 20nF, 200nF, 2uF, 20uF, 200uF, 2000uF ○ Corrente DC: 200uA, 2mA, 20mA, 200mA, 20A ○ Corrente AC: 2mA, 20mA, 200mA, 20A ○ Frequência: 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz, 100kHz, 1MHz, 10MHz ○ Taxa de amostragem: aprox. 3 vezes/segundo ○ Indicação de polaridade: positiva implícita e negativa ○ Indicação de sobre faixa: "OL"

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS
		<ul style="list-style-type: none"> ○ Indicação de bateria fraca: quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação ○ Mudança de faixa: manual ○ Desligamento automático: após aproximadamente 15 minutos ○ Ambiente de operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH menor que 80% ○ Ambiente de armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH menor que 80% ○ Coeficiente de temperatura: 0.1x (precisão especificada) / 1°C menor que 18°C ou maior que 28°C ○ Altitude de operação: 2000m ○ Grau de poluição: 2 ○ Alimentação: 1 x 9V (NEDA 1604, 6F722 ou 006P) ○ Segurança/conformidade: IEC1010 sobretensão e dupla isolamento CAT III 1000V ○ Dimensões: 190(A) x 88,5(L) x 27.5(P)mm ○ Peso: Aprox. 422g
09	Teclado e mouse sem fio	<ul style="list-style-type: none"> ● Compatibilidade: Família Windows, Mac OS e Linux; ● Frequência: 2,4 Ghz; ● Alcance mínimo: 9 metros; ● Baterias recarregáveis necessárias ao funcionamento do teclado e mouse; ● Manual do usuário. ● Teclado: <ul style="list-style-type: none"> ○ Padrão: QWERTY; ○ Teclas de atalho: Acesso à Internet, e-mail e controle de músicas e vídeos. ● Mouse <ul style="list-style-type: none"> ○ Sensor Óptico; ○ Resolução mínima: 900dpi; ○ Botões: 03 (botões: esquerdo, direito e roda de rolagem, com rolagem na vertical); ○ Receptor: Compatível com USB 2.0 ou superior.
10	Pen Drive	<ul style="list-style-type: none"> ● Capacidade mínima: 16 GB (dezesesseis gigabytes) ● Requisitos de compatibilidade: Toda a família Windows, Mac OS e Linux ● Interface de conexão: USB 3.0 ou superior ● Velocidade de leitura mínima: 100MBPS ● Peso máximo: 25 gramas
11	Claviculario ²	<ul style="list-style-type: none"> ● Capacidade mínima: 50 chaves ● Material: Aço fosfatizado ● Cor: Cinza ou Preta

² Item exclusivo para uso na Sala Cofre da DIRTl

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS
		<ul style="list-style-type: none"> • Padrão: Controle numérico sequencial • Características: Com porta e fechadura
12	Fone de Ouvido Headset	<ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Headset com controle de volume e áudio estéreo • Conector: Compatível USB 2.0 • Microfone: Omnidirecional • Aplicação: Plug and Play • Características: Compatível com windows

1.4. Todos os produtos deverão ser entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, atendendo ao disposto na IN 01/2010 SLTI/MPOG, Art. 5º, inciso III.

1.5. O objeto da dispensa de licitação tem a natureza de aquisição de bem comum, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

1.6. O critério de julgamento da contratação será do tipo menor preço, sendo declarada vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço segundo o critério estabelecido e que atenda plenamente às especificações do objeto e às condições de habilitação para contratação com a Administração Pública.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de aceite definitivo, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.8. A seleção da proposta mais vantajosa para a presente contratação será realizada por meio de Cotação Eletrônica no Sistema Comprasnet, observadas as disposições da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento institucionais e prevista no PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) e no PAC (Plano Anual de Compras), conforme a seguir:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE7	Promover a infraestrutura de TIC adequada para suportar os serviços providos pela DIRTI

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A50	Realizar aquisição de suprimentos de TIC	M4	Realizar o atendimento das necessidades relacionadas à Modernização Tecnológica e Atendimento de Níveis de Serviço.

ALINHAMENTO AO PAC	
Item	Descrição
321	Adaptador Conector
323	Cabo Audio e Video - HDMI (15m)
324	Cabo Audio e Video - HDMI (25m)
325	Fita Adesiva
364	Jogo de Chaves
328	Conjunto Ferramentas
365	Leitor Gravador DVD
329	Multímetro
331	Conjunto Atualização Microcomputador
330	Memória Portátil Microcomputador
366	Claviculario
367	Fone de Ouvido Headset

2.2. Contextualização e Justificativa da Contratação

2.2.1. A DIRTI (Diretoria de Tecnologia e Inovação) como provedora de serviços e recursos tecnológicos que apoiam os usuários do Órgão na realização de suas atividades cotidianas, nos quais também são imprescindíveis para o atingimento das metas e objetivos institucionais, identificou a necessidade de aquisição de alguns suprimentos que visam auxiliar a realização de suas atividades internas, bem como garantir o atendimento de demandas dos usuários do FNDE.

2.2.2. A finalidade da contratação foi de prover à DIRTI, produtos necessários ao atendimento institucional, mantendo o ambiente existente em nível adequado de ferramentas e recursos para apoiar as rotinas operacionais internas.

2.2.3. Vale ressaltar que se trata de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face do desgaste natural decorrente do uso desses equipamentos, seja pela defasagem tecnológica, seja pelo aumento na demanda do uso desses equipamentos onde a quantidade atual é inferior às necessidades.

2.2.4. Dessa forma, os itens e o volume da contratação foram estipulados conforme alinhamento realizado junto às áreas demandantes, em que a mesma busca atender de forma adequada as necessidades (atuais e futuras) da instituição e suas partes envolvidas, garantindo a disponibilidade, continuidade e confiabilidade das atividades solicitadas a esta unidade.

2.2.5. Assim, diante do exposto acima, para garantir o atendimento das demandas internas e externas é necessária a Aquisição de Suprimentos de acordo com as especificações, padrões de

desempenho e qualidade estabelecidos neste documento, de forma a contribuir para a eficácia e eficiência da utilização de recursos no âmbito desta Autarquia.

2.3. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

2.3.1. Esta contratação visa dotar o FNDE de recursos necessários para garantir a manutenção dos serviços prestados pela área de tecnologia da informação e os resultados esperados incluem:

- a) Garantir a continuidade e qualidade dos serviços necessários para suportar as atividades de negócio;
- b) Garantir a satisfação dos clientes dos serviços de TIC;
- c) Promover a redução dos impactos ao negócio causados por problemas de infraestrutura ou falta de recursos;
- d) Adequar a qualidade dos materiais e serviços às necessidades do FNDE;
- e) Garantir que componentes danificados sejam detectados e identificados;
- f) Assegurar a otimização da capacidade dos equipamentos em atividade na infraestrutura de TIC.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. A empresa cuja proposta for classificada como a de melhor preço deverá comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista para a contratação com a Administração Pública.

3.1.2. Nos termos do Art. 25 da IN SEGES/MP nº 03/2018, nos casos de dispensa de licitação estabelecidos no art. 24, incisos I ou II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser comprovada pelas pessoas jurídicas a regularidade com o INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista e, pelas pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

3.1.2.1. A regularidade poderá ser comprovada por meio do cadastro da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal, na forma do Decreto nº 3.722/2001, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

3.2. Ao fornecedor inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista Federal encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação ou demonstração da documentação atualizada, a qual poderá também ser consultada via Web pela contratante por meio do número do CPF ou CNPJ do fornecedor.

3.3. Previamente à emissão de nota de empenho, à contratação e ao pagamento, a Administração realizará consulta ao SICAF, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observando-se o disposto na referida instrução normativa.

3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração

pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

3.5. A empresa vencedora deverá apresentar as declarações, conforme os modelos dos encartes.

3.5.1. Apresentar ainda, declarações de que não emprega menor e de não utilização de trabalho degradante ou forçado, conforme os modelos dos Encartes C e D.

3.5.2. Caso a contratada seja Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá apresentar a Declaração, conforme modelo do Encarte E.

3.6. Nesta contratação não será necessário firmar termo de contrato, tendo em vista tratar-se de serviços com previsão de entrega imediata e integral, da qual não resultam obrigações futuras, nos termos disposto do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

3.7. Em observância ao inciso I do art.48 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, está contratação será destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente da expressa comunicação do FNDE ao fornecedor, da emissão de nota de empenho, no seguinte endereço SBS Quadra 02 Bloco F, Edifício FNDE, 1º Subsolo – Brasília- DF, CEP: 70.070-929.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues em única parcela, conforme as especificações constantes no item 1.3 desse Projeto Básico.

4.1.2. A empresa vencedora se responsabilizará pela entrega incluindo transporte, que deve ser realizada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação - DIRTI.

4.1.3. O dia de entrega do objeto deverá ser previamente agendado com o FNDE, por meio do telefone (61) 2022-4029.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias corridos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus encartes;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus encartes e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus encartes, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindida a contratação em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

12.A GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual pois não será firmado contrato entre as partes sendo o fornecimento dos itens feito em entrega única.

13.A GARANTIA DOS BENS

13.1. Todos os produtos deverão ser fornecidos com garantia mínima de fábrica contra defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos.

13.1.1. Caso a execução do objeto envolva o fornecimento produtos e estes porventura apresentarem defeito ou mau funcionamento dentro dos correlatos prazos de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do produto defeituoso, exceto quando comprovada a má utilização do mesmo.

13.1.2. A garantia exigida deverá corresponder ao estabelecido pelo fabricante, em conformidade com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor (CDC) - Lei nº 8.078/1990.

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sobre a inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.2. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

14.1.2.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

14.1.2.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

14.1.2.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

14.1.2.4. Pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; e

14.1.2.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1%(um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.2.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.4 e 13.3.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3.1. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
12.122.2109.2000.0053 0100000000	439030	Capital
12.122.2109.2000.0053 0100000000	339030	Custeio

ENCARTE B – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Adaptador HDMI	60	Unidade		
02	Cabo HDMI (15m)	20	Unidade		
03	Cabo HDMI (25m)	15	Unidade		
04	Fita para Rotulador M	20	Unidade		
05	Jogo de Chaves	01	Kit		
06	Jogo de Ferramentas	01	Kit		
07	Leitor Gravador DVD	05	Unidade		
08	Multímetro Digital	01	Unidade		
09	Teclado e Mouse Sem Fio	50	Kit		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Pen Drive	50	Unidade		
11	Claviculario	01	Unidade		
12	Fone de Ouvido Headset	20	Unidade		
TOTAL					

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data de _____ de _____ de 20_____.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus encartes, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Projeto Básico.

Declaramos que nos valores acima estarão compreendidos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantias exigidas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Projeto Básico.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos em cumprir as obrigações assumidas no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: Banco: _____

Agência: _____

C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

CPF/MF: _____

Cargo/Função: _____

Cart. Ident nº: _____

Expedido por: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Local e data.

Identificação e assinatura.
(indicar RG e CPF)

ENCARTE C – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Nº. DO CONTRATO:	1.2 EMPRESA CONTRATADA:
1.3 PRODUTOS ENTREGUES: <i>[Lista total ou parcial de produtos entregues]</i>	

2. SITUAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DEMANDA	
2.1 DATA PREVISTA PARA ENTREGA:	2.2 DATA DO RECEBIMENTO:
<p>Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, de 11 de setembro de 2014, que os serviços e/ou bens acima identificados, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato pela Contratante.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento provisório destes serviços e/ou bens ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis, conforme definido no Edital nº XX/XXXX, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima identificado.</p>	

3. ASSINATURAS	
PREPOSTO:	DATA
FISCAL TÉCNICO (FNDE):	DATA

ENCARTE D - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Nº. DO CONTRATO: <i>[Número do Contrato]</i>	1.2 EMPRESA CONTRATADA: <i>[Nome e CNPJ]</i>
1.3 Nº. DO EMPENHO: <i>[Número do Nota de Empenho]</i>	1.4 VALOR DO EMPENHO <i>[Valor da Nota de Empenho]</i>
1.5 Nº. DA NOTA FISCAL / FATURA: <i>[Número do Nota Fiscal/Fatura]</i>	1.6 VALOR DA NOTA FISCAL / FATURA: <i>[Valor da Nota Fiscal/Fatura]</i>
1.7 PRODUTOS ENTREGUES: <i>[Lista total ou parcial de produtos entregues]</i>	

2. SITUAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DEMANDA	
2.1 DATA PREVISTA PARA ENTREGA:	2.2 DATA DO RECEBIMENTO:
<p>Nos termos deste Projeto Básico <u>atesto o recebimento definitivo</u> do objeto e declaro a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, com eficácia liberatória de todas as obrigações do fornecedor, exceto as garantias legais a que está submetido, bem como demais dispostos neste Projeto Básico. Assim, atesto a Nota Fiscal / Fatura referida acima para que sejam realizados os procedimentos de pagamento da despesa.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo destes <u>serviços e/ou bens</u> ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, conforme definido no Edital nº <u>XX/XXXX</u>, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima identificado.</p>	

3. ASSINATURAS	
PREPOSTO:	DATA
FISCAL TÉCNICO (FNDE):	DATA

**ENCARTE E - MODELO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECUSA
DO OBJETO**

Nos termos deste Projeto Básico **declaro a inconformidade** dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, nos seguintes termos:

Item/Itens rejeitado(s):	Inconformidades observadas:

Assim, conforme este Projeto Básico fica o fornecedor obrigado a **sanar as irregularidades observadas até o dia ____/____/ 20____**, devendo substituir o(s) item (itens) rejeitado(s) e apresentar o material para nova verificação. Além disso, está sobrestado o pagamento dos bens discriminados até que o objeto seja recebido definitivamente, e o fornecedor está sujeito à aplicação das penalidades previstas. Os custos da substituição do(s) item(itens) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.

_____ <i>Servidor responsável pelo recebimento</i>	Brasília/DF, ____ de ____ de 20__
---	-----------------------------------

ENCARTE F - MODELO DO DECLARAÇÃO DE MENOR

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Brasília, _____ de _____ de 2020.

Responsável legal pela empresa

CPF:

**ENCARTE G - MODELO DO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

Nome da empresa, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Brasília, _____ de _____ de 2020.

Responsável legal pela empresa

CPF:

ENCARTE H - MODELO DO DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Nome da empresa, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Brasília, _____ de _____ de 2020.

Responsável legal pela empresa

CPF: